



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR 004 2025 - Parceria IFMT

### DIVULGA RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando em especial o princípio da publicidade,

RESOLVE:

I - Divulgar o resultado do julgamento do recurso apresentado contra o Resultado da Classificação Preliminar do **processo seletivo simplificado n° 001/2025 - IFMT - houve apenas um (01) recurso**, conforme segue:

CARGO	CANDIDATA	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	JULGAMENTO DO RECURSO
<b>05 - Professor de Matemática</b> -	Marluci Pospiecha Guntzel	A candidata requer revisão da contagem de pontos, entre ela e a primeira colocada. Pede que seja analisado a documentação de certificação e, ainda, se a pós graduação da primeira colocada é na área específica da disciplina.	<b>RECURSO INDEFERIDO</b> - CRITÉRIO DE DESEMPATE - item 5.4.1 do Edital de Abertura -  Analisando os títulos e documentos, segundo os critérios estabelecidos no item 5.4.1 do Edital de abertura, que apresenta 4 (quatro) critérios de desempate, sendo: a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; b) Maior Graduação; c) Maior pontuação de titulação, d) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.  As 2 (duas) primeiras classificadas obtiveram a mesma nota, no caso 45 pontos, empatando. No primeiro critério de desempate, maior de sessenta anos, não houve nenhuma candidata. No segundo critério, Maior Graduação, permaneceu o empate, uma vez que ambas têm a graduação em matemática e pós-graduação em matemática,



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

			<p>na área da educação. No terceiro critério, Maior pontuação de titulação, continuou o empate, pois como já visto, ambas têm pós-graduação em matemática, na área da educação e apresentaram a mesma pontuação em relação à experiência profissional, 25 pontos no total de experiência. O desempate entre as duas primeiras colocadas ocorreu pelo quarto critério, no caso maior idade entre as candidatas com idade inferior a 60 (sessenta) anos, uma vez que a 1º colocada FLÁVIA tem maior idade (nascida em 05/03/1981) que a 2ª colocada MARLUCI, nascida em 12/02/1988.</p>
--	--	--	---

**Canarana/MT, 04 de fevereiro de 2025**

Carlos Câmara

Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado nº  
001/2025